

Em 17 de Dezembro de 1956.-

Lei n.º 38/56

Venhor Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Art. 1.º - Ficam autorizados nos verbos orçamentários do corrente exercício, as seguintes suplementações:
- I - R\$ 3.750,00, a codificada sob n.º 11-800-0, Câmara Municipal, Pessoal Fixo;
 - II - R\$ 3.000,00 a codificação sob n.º 11-8-00-3, Câmara Municipal, Material de Consumo;
 - III - 60.786,20, a codificação sob n.º 131-8-07-0, Prefeitura - Serviços Técnicos Especializados;
 - IV - R\$ 45.533,50, a codificada sob n.º 131-8-09-0, Prefeitura - Serviços Diversos - Pessoal Fixo;
 - V - R\$ 9.910,00, a codificada sob n.º 131-8-09-2, Prefeitura - Material Permanente;
 - VI - R\$ 3.000,00, a codificada sob n.º 131-8-09-3, Prefeitura - Material de Consumo;
 - VII - R\$ 16.066,20, a codificada sob n.º 131-8-13-0, Escação e Frealização

financeira, Pessoal Fixo;

- VIII - Cr\$ 4.800,00, a codificada sob n° 231-0-8-89-0, Cemitério, Pessoal Fixo;
- IX - Cr\$ 11.200,00, a codificada sob n° 241-8-25-0; Limpeza Pública, Pessoal Fixo.
- X - Cr\$ 26.000,00, a codificada sob n° 241-8-85-1, Limpeza Pública, Pessoal Variável;
- XI - Cr\$ 10.000,00, a codificação sob n° 241-8-85-3, Limpeza Pública - Material de Consumo;
- XII - Cr\$ 5.400,00, codificada sob n° 251-8-63-0, Serviços Industriais, Pessoal Fixo;
- XIII - Cr\$ 8.900,00, a codificada sob n° 271-8-88-2, Iluminação Pública - Consumo de Energia Elétrica;
- XIV - Cr\$ 30.000,00, a codificada sob 311-8-81-1, Logradouros Públicos - Pessoal Variável;
- XV - Cr\$ 30.000,00, a codificada sob n° 311-8-81-3, Logradouros Públicos, Material de Consumo;
- XVI - Cr\$ 77.000,00, a codificada sob n° 321-8-82-1, Rodovias, Pessoal Variável;
- XVII - Cr\$ 80.000,00, a codificada sob n° 321-8-82-3, Rodovias, Material de Consumo;
- XVIII - Cr\$ 5.000,00, a codificada sob n° 331-8-89-3, Reparações Diversas, Material de Consumo;
- XIX - Cr\$ 61.750,00, a codificada sob n° 431-8-33-0, Ensino Primário, Vestimentas de Professores;

- XX - Gr\$ 30.000,00, a codificada sob n° 431-8-33-2, Ensino Primario, Material Permanente;
- XXI - Gr\$ 3.850,00, a codificada sob n° 431-8-33-4, Ensino Primario, Limpeza e Adaptação de predios para Onulos Rurais;
- XXII - Gr\$ 620,10, a codificada sob n° 611-8-48-41 - Assistência Publica, Encargado de Consumo de Condução de Alunos dos Bairros;
- XXIII - Gr\$ 2.000,00, a codificada sob n° 611-8-48-41, Assistência Publica, Aquisição de Gasolina e outros.
- XXIV - Gr\$ 40.000,00, a codificada sob n° 621-8-29-4, Assistência Social, Salário Família;
- XXV - Gr\$ 16.400,00, a codificada sob n° 711-8-90-0, Aposentadorias e Pensões, Percebe Imaturo;
- XXVI - Gr\$ 30.000,00, a codificada sob n° 931-8-99-4, Eventuais - Despesas Imprevistas;
- Art. 2º - Os recursos para a execução da presente lei, correrão por conta dos verbos codificados sob os n°: 111-8-00-2, Câmara Municipal, Material Permanente; - 251-8-63-1, Serviços Industriais, Pessoal variável; 281-8-63-1, Serviços Industriais, Pessoal Variável; - 281-8-89-1, Extinção de Fomigueiros Pessoal Variável - 321-8-82-4, Prolabris, Indemnizações Diversas; - 511-8-73-4; Divizes; - 321- dígitos Dividas, Amortização do Exercício; - 511-8-74-4 - Dividas;

Juros do Exercício; - 721-8-91-4, Contribuições para Previdência, (do Estado; - 811-8-93-4, Executivos Fiscais;); digo, Caixa de Aposentadoria e Pensões e Instituto de Previdência do Estado; - 811-8-93-4, Executivos Fiscais; Percentagens e Custas; - 921-8-94-4, Seguros contra acidentes de Funcionários e Operários, não utilizados no exercício e parte da verba 911-8-92-4, Indemnizações Diversas, Indemnizações por desapropriações, remanendo a importância de Cr\$ 17.000,00, sendo referente, fornecido pelo excedente da arrecadação sobre a receita orgânica para o corrente exercício, superior a Cr\$ 600.000,00 até a presente data. -

Art: 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Jose Alberto dos Santos.
Jose Alberto dos Santos.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 17 de Dezembro de 1956.

Lilia Garcia
Secret: Substituto.